

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

EDITAL FSBC n.º 01 - ESES - Ano letivo 2023/24

George Camacho
Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Aprovo

2024 / 02 / 19



João Moutão
(Presidente do IPSantarém)

Unidade Orgânica proponente: Escola Superior de Educação

Local de prestação da colaboração: PI - Projetos Internacionalização

Funções de colaboração a desempenhar: Construção de páginas Web; apoio a construção de vídeo e fotografia; apoio a projetos com recursos digitais

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Experiência com recurso a recursos digitais;

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
01/ESES/2023	3 de janeiro a 12 de julho de 2024	2ª e 4ª feira das 17h às 19h	10	2	20	140h
02/ESES/2023	3 de janeiro a 12 de julho de 2024	3ª e 5ª feira das 17h às 19h	10	2	20	140h

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.


Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

CrITÉRIOS de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Data: 2024 / <u>2</u> / <u>7</u>	O Responsável da Unidade Orgânica 
----------------------------------	---

George Camacho
Diretor da ESES

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL